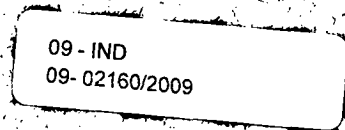




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI



INDICAÇÃO /2009



INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando providências, junto Subprefeitura Freguesia do Ó, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado:

Assunto: recapeamento asfáltico.

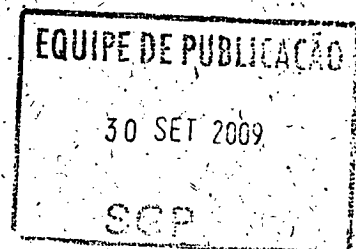
Local: Rua Simão de Toledo Castelhanos - 02758-000

Bairro: Vila Bancária Munhoz / SPFO - ZN

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2009.

Gilberto Natalini
Vereador PSDB/ SP

(184) Ana/AL



Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.

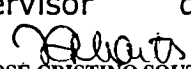


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

IND 2160/2009

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências, junto à Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado. Assunto: Recapeamento asfáltico. Local: Rua Simão de Toledo Castelhanos. Bairro: Vila Bancária Munhoz. Sala das Sessões, 29 de setembro de 2009. (a) **NATALINI**. OFICIE-SE, 29-09-2009. (a) Dalton Silvano." Eu,  **MEIRE KATALLA**
Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do original.  **WILLIAM DI GIORGE**
Assistente Parlamentar. São Paulo, 1º de outubro de 2009. Confere:

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,
 **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Presidência

OF. SGP-23

nº 3357/2009

São Paulo, 13 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica de proposituras apresentadas por Vereadores deste Legislativo, solicitando providências junto aos órgãos competentes, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk.

540 2401

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS**
Freguesia/Brasilândia

São Paulo, 19 de janeiro de 2010.

Ofício nº 083/SPFB/GAB/10

Senhor Vereador,

15 - DOCREC
15- 00570/2010

Referente: IND 2160/2009

Assunto: Recapeamento Asfáltico - Rua Simão de Toledo

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente, em atenção a indicação acima referenciada informar que a indicação foi encaminhada a Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA tendo em vista o disposto no Decreto nº 50.917 de 13.10.2009 que atribui aquela Superintendência a realização dos serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, conforme especifica. Segue cópia da legislação que disciplina a matéria.

Sendo só o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade, protesto de elevada estima e alta consideração.


MARCELO BRUNI
Subprefeito

Ao Senhor
VEREADOR NATALINI
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
São Paulo - SP

REP 98A.6 Unidade Protocolo 21/01/2010 10:46 123612

DECRETO Nº 50.917, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Atribui à Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a realização dos serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, conforme especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a racionalização dos recursos destinados à execução dos serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento das vias públicas do Município de São Paulo, mediante sua reunião em um órgão central,

D E C R E T A:

Art. 1º. As demandas envolvendo os serviços de pavimentação de vias de tráfego local e de capeamento e recapeamento do pavimento de ruas, avenidas e estradas vicinais serão concentradas na Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP.

Parágrafo único. Incluem-se também nos serviços referidos no “caput” deste artigo as demandas envolvendo guias, sarjetas e sarjetões.

Art. 2º. A partir das informações geradas em decorrência da concentração das demandas prevista no artigo 1º deste decreto, o estoque de vias com necessidade de intervenção será analisado pela Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA, levando-se em consideração os seguintes critérios:

I - volume diário de trânsito;

II - demanda de transporte coletivo sobre pneus;

III - condições do pavimento existente;

IV - histórico de operações de conservação de pavimentos viários;

V - outras demandas da comunidade.

Art. 3º. Caberá à Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA realizar os serviços referidos no artigo 1º deste decreto, observada a lista de vias priorizadas para intervenção estabelecida por ato do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA deverá promover a compatibilização das intervenções referidas no “caput” com o cronograma de obras de implantação, manutenção ou ampliação das redes de concessionárias de serviços públicos

que interfiram no leito carroçável das vias, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Art. 4º. As Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Infraestrutura Urbana e Obras estabelecerão, mediante portaria intersecretarial, as normas complementares necessárias à plena execução do disposto neste decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de outubro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) NATALINI

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.357 / 2009 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 02160 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 00570 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 02/02/2010

NÚMERO DE ORIGEM:TID 5402401

RESPOSTA INFORMA SOBRE PROCEDIMENTO ADOTADO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____